



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ouvido o plenário desta Casa Legislativa, que determine à Secretaria Competente a realização de reforma do abrigo de ônibus e implantação de faixa de travessia de pedestres na Avenida Getúlio Vargas, bem em frente à escada de acesso à Rua 23, no bairro Areia Preta.

A presente solicitação tem por objetivo proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários, em especial aos de transporte coletivo que utilizam diariamente o referido ponto de ônibus.

O abrigo existente encontra-se necessitando de reforma, apresentando desgaste em sua estrutura e deixando de oferecer a proteção adequada aos passageiros.

Além disso, o local registra intenso fluxo de veículos de pequeno e grande porte ao longo de todo o dia, por se tratar de importante via de ligação do município, utilizada por trabalhadores, estudantes, moradores da região e por veículos que seguem em direção ao Hospital Margarida, à ArcelorMittal e demais bairros.

A escada localizada em frente ao abrigo de ônibus é um dos principais acessos utilizados pelos pedestres. Diariamente, pessoas desembarcam dos ônibus ou de veículos nas proximidades e precisam atravessar a avenida exatamente nesse ponto. Embora exista uma faixa de pedestres em trecho próximo, o fluxo natural de circulação concentra-se em frente à escada e ao abrigo, o que aumenta significativamente o risco de acidentes.

Dessa forma, a reforma do abrigo e a implantação de uma faixa de travessia de pedestres no local representam medidas simples, porém de grande relevância para garantir mais segurança, acessibilidade e mobilidade aos usuários da via.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de junho de 2026 .

Alysson Barcelos Lima





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Vereador - AVANTE



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Barcelos Lima** em 22/06/2026 16:10

Checksum: **2D832886F12D641F960489E555620A25B4CC6B296E73C0E99A2896B1B8BBC7E1**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.